

## LEI Nº 553/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

***Ementa:** Abre ao orçamento abaixo especificado, crédito especial no valor de R\$ 97.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Campos Sales – CE, em favor da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para atender as despesas com a manutenção do Programa Criança Feliz/SUAS.

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Assistência Social e Trabalho/Fundo Municipal de Assistência Social.

**Programa:** Criança Feliz no SUAS

03.03.08.243.0130.2078 – Manutenção do Programa Criança Feliz/SUAS

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 40.800,000
3.1.90.11.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.700,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 97.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – Cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

§ 1º As fontes indicadas no art. 2º serão demonstradas no Decreto de abertura do referido crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Poder Executivo – Gabinete do Prefeito


CNPJ: 074.167.04-0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 / Campos Sales, Ceará.

§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito no montante estabelecido na Lei Orçamentária de 2017.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2017 (dois mil e dezessete)



**Moesio Loiola de Melo**  
Prefeito Municipal